

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Academia das Ciências de Lisboa****Aviso (extrato) n.º 15328/2026/2**

Sumário: Procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão do Departamento de Coleções Patrimoniais, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Coleções Patrimoniais, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, constante do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/78, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 390/87, de 31 de dezembro, 179/96, de 24 de setembro, 53/2002, de 2 de março, 90/2005, de 3 de junho, 157/2015, de 10 de agosto, 18/2022, de 19 de janeiro, e 67/2023, de 8 de agosto, e da Portaria n.º 287/2023, de 22 de setembro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004.

12 de maio de 2026. — O Presidente, José Francisco da Silva Costa Rodrigues.

Despacho

A Academia das Ciências de Lisboa (ACL) é uma instituição científica nacional, à qual compete promover e incentivar a investigação científica, e tornar públicos os resultados dessa investigação; estimular o enriquecimento e o estudo do pensamento, da literatura, da língua e demais formas de cultura nacional; promover o estudo da história portuguesa e suas relações com a dos outros povos e investigar e publicar as respetivas fontes documentais; colaborar em atividades de educação e ensino e fomentar a sua difusão e aperfeiçoamento; elaborar os pareceres que o Governo e outros serviços nacionais lhe solicitarem; participar no intercâmbio cultural com os países estrangeiros em espírito de aberta cooperação; contribuir, através da investigação, da extensão cultural e da discussão de ideias, para a valorização do povo português em todos os aspetos, sendo a Academia o órgão consultivo do Estado Português em matéria linguística, podendo ainda ser consultada em outras áreas científicas;

Considerando que o Departamento de Coleções Patrimoniais é uma estrutura da ACL que pode ser dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, designado chefe de divisão, nos termos do regime estabelecido no Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando, também, que o Departamento de Coleções Patrimoniais da ACL tem como missão assegurar as competências de natureza técnica e administrativa associadas a cada uma das áreas funcionais de atuação — Biblioteca, Museu e Arquivo Histórico — cuidando de todas as matérias relacionadas com o inventário, catalogação, conservação e valorização do acervo bibliográfico, documental e museológico da Academia, garantindo os meios para o estudo e difusão pública das coleções, designadamente através de procedimentos de digitalização e de divulgação em acesso aberto, providenciando condições de atendimento qualificado aos seus utentes, promovendo a organização de mostras expositivas e a publicação de roteiros relacionados com as coleções patrimoniais da Academia, e assegurando o bom funcionamento das demais atividades previstas nos artigos 89.º a 99.º do Regulamento n.º 503/2022, de 24 de maio;

Considerando, igualmente, a necessidade de garantir o normal funcionamento da respetiva estrutura departamental desta Academia e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei

n.º 5/78, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 390/87, de 31 de dezembro, 179/96, de 24 de setembro, 53/2002, de 2 de março, 90/2005, de 3 de junho, 157/2015, de 10 de agosto, 18/2022, de 19 de janeiro, e 67/2023, de 8 de agosto, da Portaria n.º 287/2023, de 22 de setembro, e dos artigos 1.º, alínea k), 88.º n.º 2, 114.º e 114.º-A do Regulamento n.º 503/2022, de 24 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 1151/2023, de 26 de outubro;

Considerando, por último, que se encontra assegurada a dotação orçamental para fazer face à despesa decorrente do recrutamento que se pretende iniciar;

Determino a abertura do procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, de Chefe de Divisão do Departamento de Coleções Patrimoniais, de acordo com o previsto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

No referido procedimento serão utilizados como métodos de seleção a avaliação curricular, complementada com uma entrevista pública, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da supracitada Lei.

Designo ainda os membros que integram o Júri do presente procedimento concursal: Presidente: Prof. Doutora Isabel Sá-Correia, Secretária-Geral da ACL;

Vogais efetivos: Doutor José Alberto Ribeiro, Diretor do Palácio Nacional da Ajuda — Museu do Tesouro Real I Biblioteca da Ajuda e Doutora Maria Inês Durão de Carvalho Cordeiro, ex-Diretora Geral aposentada da Biblioteca Nacional de Portugal.

12 de maio de 2026. — O Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, José Francisco Rodrigues.

320003062